PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

OFÍCIO Nº048/2020/Gab-Pref – Bonfinópolis de Minas, 16 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Encaminho-lhe anexo, para deliberação desta Casa Legislativa, Projeto de Lei que:

- ***"Dispõe sobre declaração como de urbanização específica, com o objetivo de parcelamento para fins urbanos, o imóvel situado na área rural que menciona e dá outras providências."***

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Donizete Antônio dos Santos
Prefeito Municipal

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG
Protocolado no Livro própio ás folhas 18 sob o nº 44/2020
ás 15:40 Horas.
Bonf. de Minas - MG 17/03/20

Ao Exmo. Sr.
Vereador **REGINALDO PALMA BEZERRA**
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

PROJETO DE LEI Nº. 11 /2020 – PODER EXECUTIVO.

"Dispõe sobre declaração como de urbanização específica, com o objetivo de parcelamento para fins urbanos, o imóvel situado na área rural que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art.1°. Fica declarada área de urbanização específica, com o objetivo de parcelamento para fins urbanos, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, uma área rural de 26.816,40m² (vinte e seis mil oitocentos e dezesseis vírgula quarenta metros quadrados), situada na Fazenda Santo Antonio do Roçado, no Município e Comarca de Bonfinópolis de Minas, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas (MG), no Livro 02-RG, matrícula nº 6.315, de propriedade do Sr. Alderico Arcedino Pedro Lourenço.

Art. 2º. Incumbe ao proprietário promover, junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 6.766, de 1979, a alteração do uso do solo rural para fins urbanos.

Art. 3º. A alteração da destinação e do uso do imóvel descrito nesta lei, bem como o seu parcelamento, será averbado no Registro de Imóveis da Comarca de Bonfinópolis de Minas, nos termos do art. 246 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, 16 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
[X] Recebido [X] Numere-se [X] Publique-se
[ ] Distribue-se às comissões competentes
Bonfinópolis de Minas / MG 18/3/2020
PRESIDENTE

Donizete Antônio dos Santos
Prefeito Municipal

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº _____/2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Nobres Vereadores,

O Projeto de Lei, que ora tenho a honra de encaminhar a esta r. Casa Legislativa, versa sobre a urbanização de terreno rural que menciona, para fins de parcelamento do solo a ser utilizado a critério do Sr. Alderico Arcedino Pedro Lourenço.

Cumpre salientar, que a aprovação de Lei para fins de urbanização de área rural é exigência legal da Lei Federal nº 6.766/79.

O presente Projeto de Lei segue instruído pelos seguintes documentos:

- Cópia da Certidão da Matricula do imóvel nº 6.315 (seis mil trezentos e quinze) Livro 02-RG, emitida pelo CRI (Cartório de Registro de Imóveis) da Comarca de Bonfinópolis de Minas;
- Cópia do Memorial Descritivo da área a ser urbanizada;
- Cópia do Projeto da área a ser urbanizada.

Deste modo, Exmos Srs. Vereadores são estas as justificativas que nos motivaram a apresentação do presente projeto de lei, contando que venha ser aprovado na maior brevidade possível, respeitando sempre o procedimento legislativo.

Atenciosamente,

Donizete Antônio dos Santos
Prefeito Municipal

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGISTRO DE IMÓVEIS - BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG

Estado de Minas Gerais

Ofício do Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas-MG

Avenida Argemiro Barbosa da Silva, 234, centro, Telefone: (38) 3675-1000

Robson Jose Alves Martins - Oficial Registrador

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG, sob a **matrícula 6315** de 19/08/2019, verifiquei **constar**:

6315 - 19/08/2019 - Protocolo: 17012 - 15/08/2019

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Um **imóvel rural**, denominado **Fazenda Santo Antonio do Roçado**, situado no **município de Bonfinópolis de Minas/MG, com área de 173,92,60 ha** (cento e setenta e três hectares noventa e dois ares e sessenta centiares), com os seguintes **limites e confrontações**: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice DEXY-M-0450, (Longitude: -45°58'35.176", Latitude: -16°33'22.017" e Altitude 668.614 m), deste segue confrontando com MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS no azimute 115°07'29" e distância de 442,055 m até o vértice DEXY-M-0381, (Longitude: -45°58'21.678", Latitude: -16°33'28.122" e Altitude 670.163 m); deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL no azimute 184°05'42" e distância 730,328 m até o vértice DEXY-P-1569, (Longitude: -45°58'23.437", Latitude: -16°33'51.817" e Altitude 651.585 m); deste segue confrontando com MARIA DA GLÓRIA LOURENÇO no azimute 182°06'14" e distância 265,710 m até o vértice DEXY-P-1568, (Longitude: -45°58'23.766", Latitude: -16°34'00.454" e Altitude 652.833 m); no azimute 182°05'30" e distância 394,792 m até o vértice DEXY-M-0394, (Longitude: -45°58'24.252", Latitude: -16°34'13.287" e Altitude 637.714 m); no azimute 181°38'28" e distância 44,534 m até o vértice DEXY-M-0393, (Longitude: -45°58'24.295", Latitude: -16°34'14.735" e Altitude 635.639 m); no azimute 233°13'53" e distância 120,029 m até o vértice DEXY-M-0392, (Longitude: -45°58'27.538", Latitude: -16°34'17.072" e Altitude 630.620 m); no azimute 127°42'05" e distância 28,555 m até o vértice DEXY-M-0391, (Longitude: -45°58'26.776", Latitude: -16°34'17.640" e Altitude 630.348 m); no azimute 165°03'29" e distância 126,258 m até o vértice DEXY-M-0390, (Longitude: -45°58'25.678", Latitude: -16°34'21.608" e Altitude 628.551 m); no azimute 16°19'07" e distância 46,321 m até o vértice

(Longitude: -45°58'18.940", Latitude: -16°34'29.482" e Altitude 622.053 m); no azimute 258°13'05" e distância 26,500 m até o vértice DEXY-P-1803, (Longitude: -45°58'19.815", Latitude: -16°34'29.658" e Altitude 626.342 m); no azimute 292°46'37" e distância 29,937 m até o vértice DEXY-P-1804, (Longitude: -45°58'20.746", Latitude: -16°34'29.281" e Altitude 622.908 m); no azimute 266°34'16" e distância 28,276 m até o vértice DEXY-P-1805, (Longitude: -45°58'21.698", Latitude: -16°34'29.336" e Altitude 622.173 m); no azimute 253°27'46" e distância 40,392 m até o vértice DEXY-P-1806, (Longitude: -45°58'23.004", Latitude: -16°34'29.710" e Altitude 620.377 m); no azimute 292°42'55" e distância 65,600 m até o vértice DEXY-P-1807, (Longitude: -45°58'25.045", Latitude: -16°34'28.886" e Altitude 627.136 m); no azimute 280°20'05" e distância 124,075 m até o vértice DEXY-P-1808, (Longitude: -45°58'29.162", Latitude: -16°34'28.162" e Altitude 624.099 m); no azimute 195°29'52" e distância 78,228 m até o vértice DEXY-P-1809, (Longitude: -45°58'29.867", Latitude: -16°34'30.614" e Altitude 617.953 m); no azimute 206°02'49" e distância 105,666 m até o vértice DEXY-P-1810, (Longitude: -45°58'31.432", Latitude: -16°34'33.702" e Altitude 622.103 m); no azimute 205°46'58" e distância 37,966 m até o vértice DEXY-P-1811, (Longitude: -45°58'31.989", Latitude: -16°34'34.814" e Altitude 620.741 m); no azimute 237°06'12" e distância 10,981 m até o vértice DEXY-P-1812, (Longitude: -45°58'32.300", Latitude: -16°34'35.008" e Altitude 620.737 m); no azimute 263°17'31" e distância 16,060 m até o vértice DEXY-P-1813, (Longitude: -45°58'32.838", Latitude: -16°34'35.069" e Altitude 620.627 m); no azimute 283°45'22" e distância 186,560 m até o vértice DEXY-P-1814, (Longitude: -45°58'38.950", Latitude: -16°34'33.626" e Altitude 623.432 m); no azimute 290°40'51" e distância 84,613 m até o vértice DEXY-P-1815, (Longitude: -45°58'41.620", Latitude: -16°34'32.654" e Altitude 625.345 m); no azimute 296°12'28" e distância 73,162 m até o vértice DEXY-P-1816, (Longitude: -45°58'43.834", Latitude: -16°34'31.603" e Altitude 624.865 m); no azimute 315°01'45" e distância 115,027 m até o vértice DEXY-P-1817, (Longitude: -45°58'46.576", Latitude: -16°34'28.956" e Altitude 624.491 m); no azimute 301°36'30" e distância 51,384 m até o vértice DEXY-P-1818, (Longitude: -45°58'48.052", Latitude: -16°34'28.080" e Altitude 622.577 m); no azimute 303°02'27" e distância 58,641 m até o vértice DEXY-P-1819, (Longitude: -45°58'49.710", Latitude: -16°34'27.040" e Altitude 623.554 m); no azimute 325°53'30" e distância 108,124 m até o vértice DEXY-P-1820, (Longitude: -45°58'51.755", Latitude: -16°34'24.128" e Altitude 626.129 m); no azimute 320°58'28" e distância 62,764 m até o vértice DEXY-P-1821, (Longitude: -45°58'53.088", Latitude: -16°34'22.542" e Altitude 624.609 m); no azimute 302°41'55" e distância 15,820 m até o vértice DEXY-P-1822, (Longitude: -45°58'53.537", Latitude: -16°34'22.264" e Altitude 623.708 m); no azimute 276°35'35" e distância 7,760 m até o vértice DEXY-P-1823, (Longitude: -45°58'53.797", Latitude: -16°34'22.235" e Altitude 622.926 m); no azimute 252°07'00" e distância 8,909 m até o vértice DEXY-P-1824, (Longitude: -45°58'54.083", Latitude:

(Longitude: -45°59'01.392", Latitude: -16°34'16.887" e Altitude 626.527 m); no azimute 352°01'27" e distância 21,793 m até o vértice DEXY-P-1845, (Longitude: -45°59'01.494", Latitude: -16°34'16.185" e Altitude 625.047 m); no azimute 333°33'28" e distância 8,790 m até o vértice DEXY-P-1846, (Longitude: -45°59'01.626", Latitude: -16°34'15.929" e Altitude 623.308 m); no azimute 331°57'35" e distância 19,994 m até o vértice DEXY-P-1847, (Longitude: -45°59'01.943", Latitude: -16°34'15.355" e Altitude 626.053 m); no azimute 338°26'03" e distância 7,338 m até o vértice DEXY-P-1848, (Longitude: -45°59'02.034", Latitude: -16°34'15.133" e Altitude 626.229 m); no azimute 281°31'38" e distância 23,693 m até o vértice DEXY-P-1849, (Longitude: -45°59'02.817", Latitude: -16°34'14.979" e Altitude 625.777 m); no azimute 273°57'44" e distância 16,465 m até o vértice DEXY-P-1850, (Longitude: -45°59'03.371", Latitude: -16°34'14.942" e Altitude 625.239 m); no azimute 268°11'24" e distância 24,354 m até o vértice DEXY-P-1851, (Longitude: -45°59'04.192", Latitude: -16°34'14.967" e Altitude 624.334 m); no azimute 274°53'27" e distância 33,894 m até o vértice DEXY-M-0453, (Longitude: -45°59'05.331", Latitude: -16°34'14.873" e Altitude 625.500 m); deste segue confrontando com MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS no azimute 343°50'55" e distância 85,265 m até o vértice DEXY-M-0454, (Longitude: -45°59'06.131", Latitude: -16°34'12.209" e Altitude 638.411 m); no azimute 79°10'51" e distância 148,875 m até o vértice DEXY-M-0455, (Longitude: -45°59'01.199", Latitude: -16°34'11.300" e Altitude 627.923 m); deste segue confrontando com ALVINA CÂNDIDA VAZ no azimute 37°56'59" e distância 547,414 m até o vértice DEXY-M-0456, (Longitude: -45°58'49.845", Latitude: -16°33'57.259" e Altitude 655.083 m); no azimute 358°22'37" e distância 8,366 m até o vértice DEXY-M-0457, (Longitude: -45°58'49.853", Latitude: -16°33'56.987" e Altitude 655.339 m); no azimute 78°56'53" e distância 99,753 m até o vértice DEXY-M-0458, (Longitude: -45°58'46.551", Latitude: -16°33'56.365" e Altitude 651.289 m); deste segue confrontando com MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS no azimute 358°40'55" e distância 525,880 m até o vértice DEXY-M-0459, (Longitude: -45°58'46.959", Latitude: -16°33'39.264" e Altitude 654.727 m); no azimute 358°36'33" e distância 239,469 m até o vértice DEXY-M-0460, (Longitude: -45°58'47.155", Latitude: -16°33'31.477" e Altitude 658.276 m); no azimute 38°37'26" e distância 124,978 m até o vértice DEXY-M-0461, (Longitude: -45°58'44.524", Latitude: -16°33'28.301" e Altitude 662.684 m); no azimute 113°56'56" e distância 91,718 m até o vértice DEXY-M-0462, (Longitude: -45°58'41.697", Latitude: -16°33'29.512" e Altitude 659.854 m); no azimute 40°00'05" e distância 300,800 m até o vértice DEXY-M-0450, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas." **CERTIFICAÇÃO DE**

MEMORIAL DESCRITIVO (GEO)

Imóvel: FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO ROÇADO
Proprietário: ALDERICO ARCEDINO PEDRO LOURENÇO
Município: Bonfinópolis de Minas-MG
Cartório (CNS): (05.856-0) Bonfinópolis de Minas U.F: - BR
Matrícula: 6315
Área (ha): 2,6816
Perímetro (m): 1.829,02

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DEXY-M-0461**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas - **16°33'28,301" S** e **-45°58'44,524" W** de altitude **662,68 m**; deste segue confrontando com o MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, com azimute de 113°40'15" por uma distância de 30,28m até o vértice **DEXY-MI-0001**, de coordenadas **-16°33'28,701" S** e **-45°58'43,591" W** de altitude **678,95 m**; deste segue confrontando com a propriedade de ALDERICO ARCEDINO PEDRO LOURENÇO, com azimute de 215°09'14" por uma distância de 12,60m até o vértice **DEXY-MI-0002**, de coordenadas **-16°33'29,035" S** e **-45°58'43,837" W** de altitude **678,51 m**; deste segue, com azimute de 218°20'27" por uma distância de 120,00m até o vértice **DEXY-MI-0003**, de coordenadas **-16°33'32,086" S** e **-45°58'46,364" W** de altitude **675,95 m**; deste segue, com azimute de 91°28'48" por uma distância de 6,98m até o vértice **DEXY-MI-0004**, de coordenadas **-16°33'32,093" S** e **-45°58'46,129" W** de altitude **675,78 m**; deste segue, com azimute de 178°14'39" por uma distância de 736,13m até o vértice **DEXY-MI-0005**, de coordenadas **-16°33'56,038" S** e **-45°58'45,489" W** de altitude **668,36 m**; deste segue, com azimute de 252°02'15" por uma distância de 33,05m até o vértice **DEXY-M-0458**, de coordenadas **-16°33'56,365" S** e **-45°58'46,551" W** de altitude **651,28 m**; deste segue confrontando com o MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, com azimute de 358°24'16" por uma distância de 525,66m até o vértice **DEXY-M-0459**, de coordenadas **-16°33'39,264" S** e **-45°58'46,959" W** de altitude **654,72 m**; deste segue, com azimute de 358°19'36" por uma distância de 239,40m até o vértice **DEXY-M-0460**, de coordenadas **-16°33'31,477" S** e **-45°58'47,155" W** de altitude **658,27 m**; deste segue, com azimute 38°20'37" por uma distância de 124,92m até o vértice **DEXY-M-0461**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.829,02 m.

Bonfinópolis de Minas, 11/03/2020

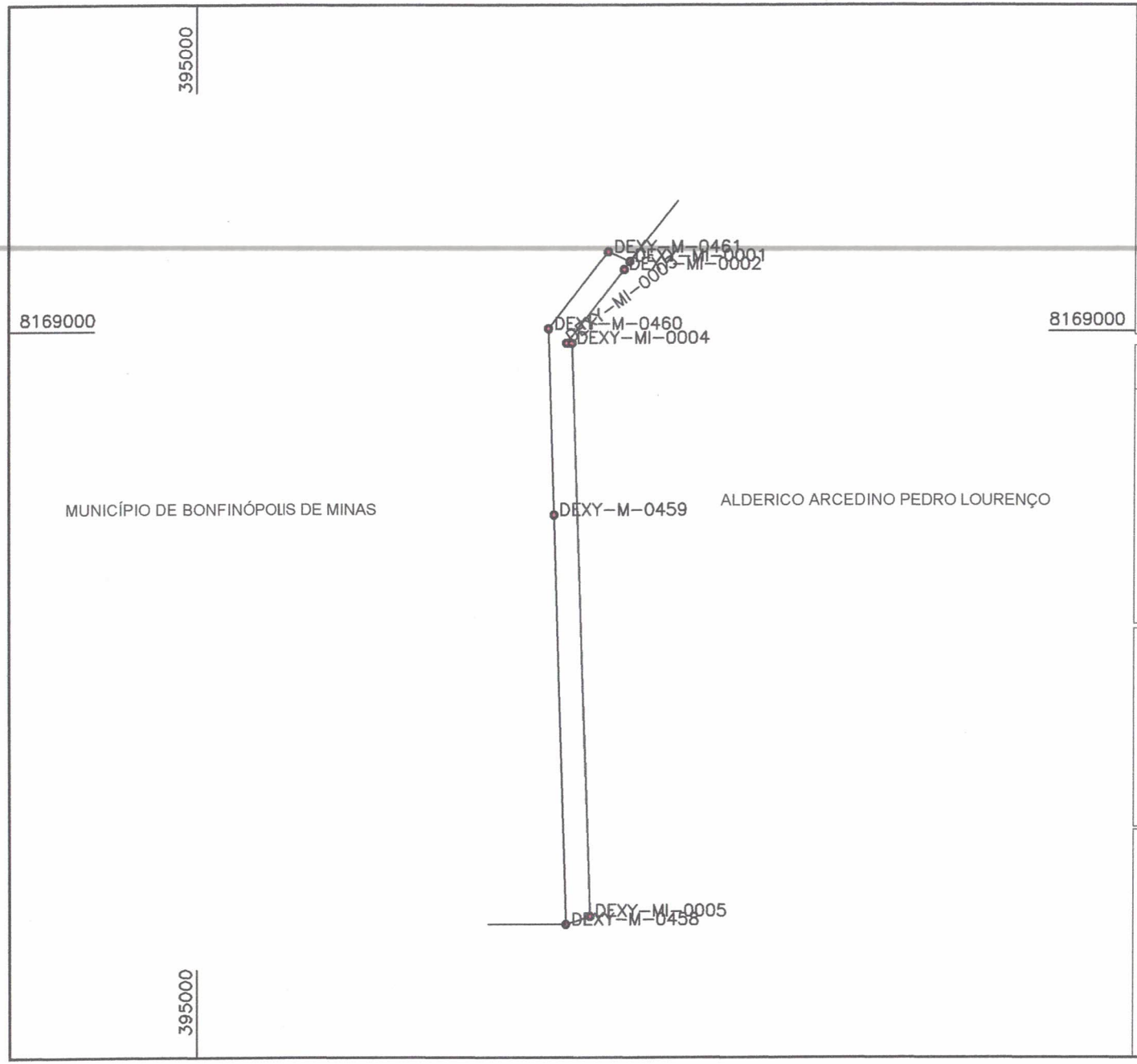
Alderico Arcedino P. Lourenço

ALDERICO ARCEDINO PEDRO LOURENÇO
CPF nº: 432.032.216-91

RHANNER K. F. SILVA
Eng. Amb. Geomensor
CREA: 23075/D-DF

Responsável Técnico: RHANNER K. F. SILVA
- CREA: 23075/D-DF

A4 (210X297)



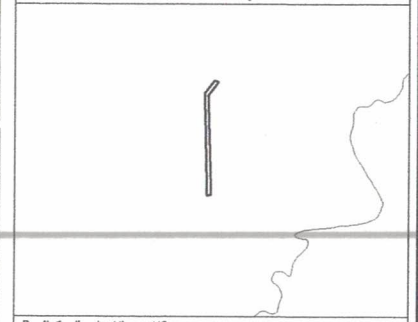
SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DATUM OFICIAL – SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL 45 ° WGr
LATITUDE = 16°33'28,301" S
LONGITUDE = 45°58'44,524" W
CONVERGÊNCIA MERIDIANA = +0°16'44,431"
FATOR DE ESCALA – K = 0,99973409
DEXY-M-0461

CONVENÇÕES

- CORREGOS/RIOS E OU RIBEIRÕES
- ÁREA DE RESERVA LEGAL
- AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
- CERCA DIVISA
- ESTRADA
- XXX-M-0001 MARCOS IMPLANTADOS
- XXX-P-0001 PONTOS LEVANTADOS

PLANTA DE SITUAÇÃO



Bonfinópolis de Minas–MG

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

FL ÚNICA

Imóvel: FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO ROÇADO
Proprietário: ALDERICO ARCEDINO PEDRO LOURENÇO
Município: Bonfinópolis de Minas-MG
Comarca: Bonfinópolis de Minas-MG
Estado (UF): MG
Código Incra: 9500927696300
Matrículas/Transcrições: 6315
Data: 11/03/2020
Escala: 1:7.500

Áreas e Perímetros:

Área:
26.816,40 m²
2,6816 ha

Perímetro (m):
1.829,02 m

ASSINATURAS

ALDERICO ARCEDINO P. LOURENÇO

Resp. Téc: RHÂNNER K. F. SILVA
CREA: 23075/D-DF
Código do Credenciado: DEXY
ART:

A4 (210x297)

395000

8169000



MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ALDERICO ARCEDINO PEDRO LOURENÇO

8169000

395000

SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES

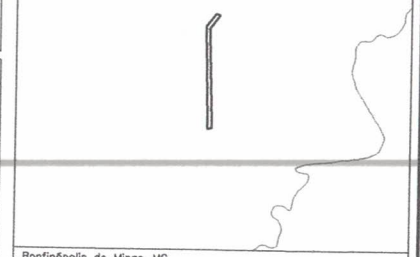
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DATUM OFICIAL – SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL 45 ° WGr
LATITUDE = 18°33'38,301" S
LONGITUDE = 45°58'44,524" W
CONVERGÊNCIA MERIDIANA = +0°16'44,431"
FATOR DE ESCALA – K = 0,99973409

DEXY-M-0461

CONVENÇÕES

- CÓRREGOS/RIOS E OU RIBEIRÕES
- ÁREA DE RESERVA LEGAL
- AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
- CERCA DIVISA
- ESTRADA
- XXX-M-0001 MARCOS IMPLANTADOS
- XXX-P-0001 PONTOS LEVANTADOS

PLANTA DE SITUAÇÃO



Bonfinópolis de Minas–MG

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

FL ÚNICA

Imóvel: FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO ROÇADO
Proprietário: ALDERICO ARCEDINO PEDRO LOURENÇO
Município: Bonfinópolis de Minas-MG
Comarca: Bonfinópolis de Minas-MG
Estado (UF): MG
Código Incra: 9500927696300
Matrículas/Transcrições: 6315
Data: 11/03/2020
Escala: 1:7.500

Áreas e Perímetros:

Área:
26.816,40 m²
2,6816 ha

Perímetro (m):
1.829,02 m

ASSINATURAS

ALDERICO ARCEDINO P. LOURENÇO

Resp. Téc: RHANNER K. F. SILVA
CREA: 23075/D-DF
Código do Credenciado: DEXY
ART: